

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N.º: 040/06

Processo N.º: 272/06

Ante Projeto: 053/06

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a incluir projeto de lei, objetivo e meta no Plano Plurianual - PPA 2006/2009 em seu Anexo I."

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em 14 / 09 / 06

Obs.: —

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1 »	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1 »	
URBANISMO I.M.	2 »	
	1 »	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1 »	
	2 »	

OBS.: Projeto de lei nº 048/06

lei municipal nº 679, de 02 de outubro de 2006

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 312/2006 - GAB.

Em Pauta - 1ª Sessão Dia / /

Em Discussão e Votação a Emenda em / /

Em Discussão e Votação Única / /

Em 1ª Discussão e Votação em 26 / 09 / 06

Em Disc. e Votação a Redação Final em 27 / 09 / 06

Aprovado

Projeto

LEI Nº 679, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, para execução em 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Saúde para a Comunidade

Meta: Reforma de Posto de Saúde

Unidade: m² – Área total a reformar: 221,77m²

Meta: Construção do muro ao redor do Posto de Saúde

Unidade: m – Total de metros lineares do muro: 171,70m

Projeto orçamentário: 1018 – Reforma da Ala antiga do Posto de Saúde de Shangri-lá e construção de muro

Recursos para 2006: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2006.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 28 de setembro de 2006.

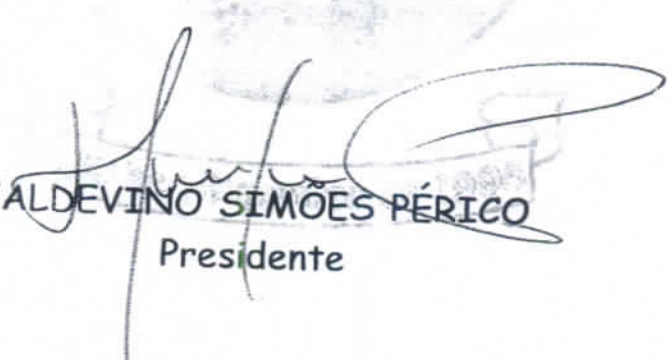
Ofício nº 043/06- 1L

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho á Vossa Excelência, **Projetos de Lei** sob os nºs **042,043,044,045,046,047,048,049,050 e 051/06**, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

EXMO. SR.
RUDISNEY GIMENES
DD. PREFEITO MUNIC

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - OF. 043/06

Nº PROCESSO
5653/2006

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do S

Encaminha projetos de leis sob nºs 042 ao
051/06

Data Entrada

02/10/2006

Cod. Acesso Internet:

56532006102151949190

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 048/06

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual - PPA 2006/2009 e em seu Anexo I."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2.006, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 - PPA 2006/2009, para execução em 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Saúde para a Comunidade

Meta: Reforma de Posto de Saúde

Unidade: m² - Área total a reformar: 221,77m²

Meta: Construção do muro ao redor do Posto de Saúde

Unidade: m - Total de metros lineares do muro: 171,70m

Projeto orçamentário: 1018 - Reforma da Ala antiga do Posto de Saúde de Shangri-lá e construção de muro

Recursos para 2006: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Profº Getúlio Serafim do Nascimento", em 28 de setembro de 2006.


VALDEVINO SIMÕES PÉRIGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES :

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGEM PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES ;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ;

DIÁRIO Nº :051/06

HORA: 17:00

DATA : 19 /09/06

ELABORAÇÃO :ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

19/09/06 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DUAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIAS DA 3ª LEGISLATURA DO 4º
PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SE REALIZAR NOS
DIAS , 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 17:00 HORAS

ORDEM DO DIA

- Mensagem nº 034/06
- Mensagem nº 035/06
- Mensagem nº 036/06
- Mensagem nº 037/06
- Mensagem nº 038/06
- Mensagem nº 039/06
- Mensagem nº 040/06
- Mensagem nº 041/06
- Mensagem nº 042/06
- Anteprojeto de Lei nº 056/06

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2006

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2006.

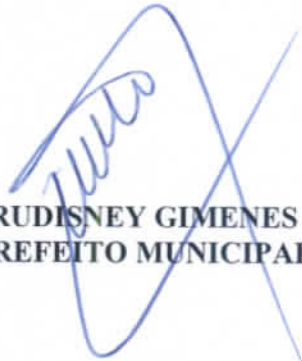
Ofício nº 312/2006-GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 272169
Data: 14/09/06
Hora: 16:03
Resp.: Luiz

Senhor Presidente:

Conforme preceituam os Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 40/06, acompanhada do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I”.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 40/06

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 (Lei Municipal nº 602/05), programa de Governo na função Educação.

São duas as metas a ser alcançadas: (1) reforma da ala antiga do Posto de Saúde de Shangri-lá e (2) construção de muro ao seu redor.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2006/2009, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 602/05: “O PPA – Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico.”

A inclusão dessas metas no PPA 2006/2009 tem por objetivo proporcionar melhores condições de atendimento, na área de saúde, aos nossos munícipes, por meio (1) da reforma das instalações físicas da ala antiga do Posto de Saúde de Shangri-lá (construção de novo módulo) e (2) da construção de muro de alvenaria ao redor do mesmo Posto de Saúde, visando à segurança dos nossos servidores e dos usuários do sistema de saúde municipal.

A urgência na apreciação do presente projeto de lei decorre da necessidade de abertura de processo licitatório para execução das mencionadas obras.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 053/06

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, para execução em 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Saúde para a Comunidade

Meta: Reforma de Posto de Saúde

Unidade: m² – Área total a reformar: 221,77m²

Meta: Construção do muro ao redor do Posto de Saúde

Unidade: m – Total de metros lineares do muro: 171,70m

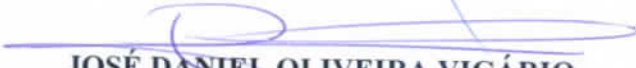
Projeto orçamentário: 1018 – Reforma da Ala antiga do Posto de Saúde de Shangri-lá e construção de muro

Recursos para 2006: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2006.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS